



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2705

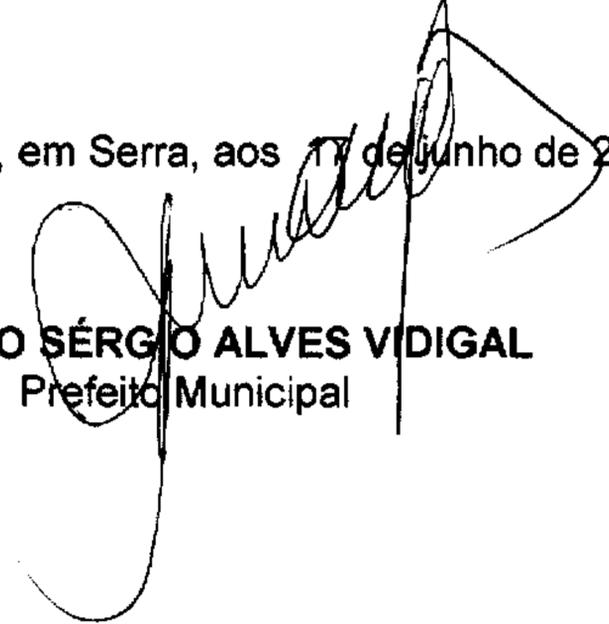
UTILIDADE PÚBLICA CLUBE
DE TERCEIRA IDADE DE VILA
NOVA DE COLARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o "CLUBE DE TERCEIRA IDADE UNIDOS DE VILA NOVA DE COLARES", com sede à Rua Moreira César, s/n.º - Vila Nova de Colares, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 17 de junho de 2004.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal